



DECRETO EXECUTIVO Nº 140, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Considera Ponto Facultativo o dia 30 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado “Ponto Facultativo”, nos diversos órgãos do Município, o dia 30 de outubro de 2009, em decorrência do Dia do Funcionário Público, que é comemorado oficialmente no dia 28 de outubro.

Parágrafo único. Funcionário normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 2º No dia 28 de outubro do corrente ano, as repartições públicas e demais órgãos da administração municipal terão expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2009.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal